DECRETO Nº 18.678
DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Alteração orçamentária.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6º da Lei nº 13.369 de 29 de novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir descrita:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 424 ---------- R$ 150.000,00
Programa 22 – Alimenta Rio Preto
12.001.20.306.0022.2065.3390.32.01 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 585 ---------- R$ 110.000,00
Programa 5 – Fomento Agro
12.001.20.691.0005.2047.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 584 ---------- R$ 10.000,00
Programa 5 – Fomento Agro
12.001.20.691.0005.2047.3390.30.01 – Material de consumo

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 241 ---------- R$ 80.000,00
Programa 5 – Fomento Agro
12.001.20.122.0005.2060.3390.30.01 – Material de consumo

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 243 ---------- R$ 17.000,00
Programa 5 – Fomento Agro

12.001.20.691.0005.2060.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 294 ---------- R$ 810.000,00
Programa 22 – Alimenta Rio Preto
12.001.20.306.0022.2051.3390.30.01 – Material de consumo

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 267 ---------- R$ 45.000,00
Programa 22 – Alimenta Rio Preto
12.001.20.306.0022.2057.3390.40.01 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 261 ---------- R$ 11.000,00
Programa 22 – Alimenta Rio Preto
12.001.20.122.0022.2057.3390.30.01 – Material de consumo

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DO TURISMO
Ficha 438 ---------- R$ 317.000,00
Programa 16 – Desenvolvimento econômico e promoção do turismo
14.001.23.122.0016.2001.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir descrita, nos termos do que dispõe o inciso III §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 359 ---------- R$ 50.000,00
Programa 22 – Alimenta Rio Preto
12.001.20.306.0022.2063.3390.30.01 – Material de consumo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 355 ---------- R$ 1.026.000,00
Programa 22 – Alimenta Rio Preto
12.001.20.306.0022.2063.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha 247 ---------- R$ 157.000,00
Programa 5 – Fomento Agro

12.001.20.122.0005.2060.4490.51.01 – Obras e instalações

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 172 ---------- R$ 317.000,00
Programa 0 – Operações Especiais
02.001.28.845.0000.0001.3391.97.01 – Aporte para cobertura do déficit atuarial

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 28 de agosto de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ISRAEL CESTARI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.